

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 1

**PORTÁRIA Nº 31/2024**

PORTARIA 31/2024

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a Senhora **ANA FLAVIA BRUNO**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.9.\*\*\*.\*\*3-9 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 709.\*\*\*.\*\*-00, da função gratificada de encarregada do departamento da administração da educação;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de fevereiro de 2024.

Salto do Itararé, 31 de maio de 2024.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 33/2024**

PORTARIA 33/2024

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - Nomear **RODRIGO PEREIRA MELO**, portador da Cédula de Identidade de nº 13.\*\*\*.\*\*7-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 099.\*\*\*.\*\*-07, para exercer a função gratificada de encarregado do departamento da Indústria, Comércio e geração de Emprego e Agente de Desenvolvimento e de crédito;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de junho de 2024.

Salto do Itararé, 05 de junho de 2024.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 32/2024**

PORTARIA 32/2024

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, o Senhor **HÉLIO MOURÃO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade de nº 41.\*\*\*.\*\*8-1 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 060.\*\*\*.\*\*-71, da função gratificada de encarregado do departamento da Indústria, Comércio e geração de Emprego;

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de fevereiro de 2024.

Salto do Itararé, 31 de maio de 2024.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 34/2024**

PORTARIA Nº 34/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **GABRIELA CRISTINA DA SILVA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*9-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 076.\*\*\*.\*\*-25, para o cargo de PEDAGOGA em virtude de aprovação no concurso público 001/2023

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 2

**PORTÁRIA Nº 35/2024**

PORTARIA Nº 35/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **PAULA FERNANDA DA SILVA COUTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.\*\*\*.\*\*\*1-5, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 535.\*\*\*.\*\*\*-41, para o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 36/2024**

PORTARIA Nº 36/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **GABRIEL SALVALAGIO GUMY**, portador da Cédula de Identidade nº 2.\*\*\*.\*\*\*3-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.\*\*\*.\*\*\*-50, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 37/2024**

PORTARIA Nº 37/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **DAIANE RIBEIRO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.\*\*\*.\*\*\*2-7, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 064.\*\*\*.\*\*\*-83, para o cargo de PEDAGOGA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 38/2024**

PORTARIA Nº 38/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **SUELEN ERICA DE OLIVEIRA MELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*1-1, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 062.\*\*\*.\*\*\*-60, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 3

**PORTÁRIA Nº 39/2024**

PORTARIA Nº 39/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **AMANDA HELLEN DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.\*\*\*1-4, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 102.\*\*\*.\*\*\*31, para o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 40/2024**

PORTARIA Nº 40/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **PAULA SOARES DITTMANN**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*9-4, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.\*\*\*.\*\*\*83, para o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 41/2024**

PORTARIA Nº 41/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **ANA PAULA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*0-2, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 060.\*\*\*.\*\*\*09, para o cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 05 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 42/2024**

PORTARIA Nº 42/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **LUCILENA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.\*\*\*.\*\*\*1-2, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 755.\*\*\*.\*\*\*34, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 4

**PORTÁRIA Nº 43/2024**

PORTARIA Nº 43/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **NATHALIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 38.\*\*\*.\*\*\*2-6, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 428.\*\*\*.\*\*\*-50, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 44/2024**

PORTARIA Nº 44/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **SANDRA CRISTINA CANDIDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.\*\*\*.\*\*\*8-5, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 023.\*\*\*.\*\*\*-30, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 45/2024**

PORTARIA Nº 45/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **LUCIANO DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade nº 33.\*\*\*.\*\*\*6-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 753.\*\*\*.\*\*\*-78, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 46/2024**

PORTARIA Nº 46/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **CAMILA DE FÁTIMA DE PAULA DOS ANJOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.\*\*\*.\*\*\*4-9, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.\*\*\*.\*\*\*-57, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Pagina 5

**PORTÁRIA Nº 47/2024**

PORTARIA Nº 47/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **JOSE AUGUSTO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 8.\*\*\*.5-8, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 048.\*\*\*.70, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 48/2024**

PORTARIA Nº 48/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **JÉSSICA RODRIGUES OZÓRIO FIATES**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.4-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 101.\*\*\*.97, para o cargo de PSICOLOGA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 49/2024**

PORTARIA Nº 49/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **NICOLI DAS GRACAS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 54.\*\*\*.8-6, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 432.\*\*\*.10, para o cargo de PSICOLOGA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 50/2024**

PORTARIA Nº 50/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **GABRIELE MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.\*\*\*.2-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 112.\*\*\*.74, para o cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 6

**PORTÁRIA Nº 51/2024**

**PORTARIA Nº 51/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **ALEXANDRE JOSE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.\*\*\*.\*\*8-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.\*\*\*.\*\*\*-19, para o cargo MOTORISTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 52/2024**

**PORTARIA Nº 52/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **NELSON HENRIQUE PEREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*9-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 086.\*\*\*.\*\*\*-43, para o cargo MOTORISTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 53/2024**

**PORTARIA Nº 53/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **ANA FLÁVIA BRUNO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*4-4, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 090.\*\*\*.\*\*\*-90, para o cargo PROFESSORA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 54/2024**

**PORTARIA Nº 54/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **SOLANGE FERNANDES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.\*\*9-3, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 101.\*\*\*.\*\*\*-17, para o cargo PROFESSORA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Pagina 7

**PORTÁRIA Nº 55/2024**

PORTARIA Nº 55/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **INAE ORTIZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.\*\*\*.\*\*\*4-8, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.\*\*\*.\*\*\*-98, para o cargo PROFESSORA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 56/2024**

PORTARIA Nº 56/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **VANESSA CLARO BATISTA BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.\*\*\*6-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 067.\*\*\*.\*\*\*-38, para o cargo PROFESSORA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 57/2024**

PORTARIA Nº 57/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **AMANDA APARECIDA DO COUTO DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*3-8, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 097.\*\*\*.\*\*\*-39, para o cargo PROFESSORA DE ARTES, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 58/2024**

PORTARIA Nº 58/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **IVO APARECIDO DE OLIVEIRA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 20.\*\*\*.\*\*\*14, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 122.\*\*\*.\*\*\*-79, para o cargo de PEDREIRO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 8

**PORTÁRIA Nº 59/2024**

PORTARIA Nº 59/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - NOMEAR, em estágio probatório, o senhor **SANDRO JOSE DORTE**, portador da Cédula de Identidade nº 5.\*\*\*.5-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 876.\*\*\*.\*\*\*-15, para o cargo de PEDREIRO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 60/2024**

PORTARIA Nº 60/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - NOMEAR, em estágio probatório, o senhor **SANDRO CORREIA DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.\*\*\*.1-8, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 984.\*\*\*.\*\*\*-20, para o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 61/2024**

PORTARIA Nº 61/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - NOMEAR, em estágio probatório, a senhora **TEREZA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 45.\*\*\*.4-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 385.\*\*\*.\*\*\*-76, para o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 62/2024**

PORTARIA Nº 62/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º** - NOMEAR, em estágio probatório, a senhora **JUSSIMARA GONÇALVES DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.3-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 065.\*\*\*.\*\*\*-28, para o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Pagina 9

**PORTÁRIA Nº 63/2024**

PORTARIA Nº 63/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **DAYANA VICENTIN**, portadora da Cédula de Identidade nº 39.\*\*\*.6-X, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 061.\*\*\*.\*\*\*-96, para o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 64/2024**

PORTARIA Nº 64/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório o senhor **PAULO RODRIGO NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.\*\*\*.9-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 050.\*\*\*.\*\*\*-01, para o cargo de MOTORISTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 65/2024**

PORTARIA Nº 65/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **JONATHAN DE SOUZA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 43.\*\*\*.6-6, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 390.\*\*\*.\*\*\*-10, para o cargo de MOTORISTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 66/2024**

PORTARIA Nº 66/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **EDEVALDO ANTONIO DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.\*\*\*.6-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 059.\*\*\*.\*\*\*-76, para o cargo de MOTORISTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 10

**PORTÁRIA Nº 67/2024**

**PORTARIA Nº 67/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **GUILHERME JOSE DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.3-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 110.\*\*\*.\*\*\*-90, para o cargo de MOTORISTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTÁRIA Nº 68/2024**

**PORTARIA Nº 68/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **RENAN CARLOS DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.3-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 093.\*\*\*.\*\*\*-99, para o cargo de MOTORISTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTÁRIA Nº 69/2024**

**PORTARIA Nº 69/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **MAYARA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.0-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 108.\*\*\*.\*\*\*-41, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTÁRIA Nº 70/2024**

**PORTARIA Nº 70/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **GABRIEL DE LIMA RAMALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.6-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 105.\*\*\*.\*\*\*-42, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 11

**PORTÁRIA Nº 71/2024**

**PORTARIA Nº 71/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **HUGO FRANCISCO GOMES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 15.\*\*\*.\*\*\*8-1, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 075.\*\*\*.\*\*\*-97, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 72/2024**

**PORTARIA Nº 72/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **RAFAEL BARBOSA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 12.\*\*\*.\*\*\*3-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 094.\*\*\*.\*\*\*-10, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 73/2024**

**PORTARIA Nº 73/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **LEDISNEY ANTONIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.\*\*\*0-2, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 101.\*\*\*.\*\*\*-06, para o cargo de BORRACHEIRO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 05 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 74/2024**

**PORTARIA Nº 74/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **RODRIGO PEREIRA MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.\*\*\*7-0, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 099.\*\*\*.\*\*\*-07, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 75/2024**

PORTARIA Nº 75/2024

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas destinadas à Casa Lar de Salto do Itararé - PR, a serem preenchidos conforme solicitação das secretarias, nos termos da legislação pertinente:

- a) Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira
- b) Rafael Lima Soares
- c) Mileny Valério de Lima Bertoni

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Testes Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 76/2024**

PORTARIA Nº 76/2024

**NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas de motorista, a serem preenchidos conforme solicitação das secretarias, nos termos da legislação pertinente:

- a) Priscila Cristina Weisheimer Carvalho Vieira
- b) Rafael Lima Soares
- c) Mileny Valério de Lima Bertoni

Art. 2º. A Comissão Organizadora e Avaliadora dos Testes Seletivos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todos os trabalhos referentes ao Teste Seletivo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 77/2024**

PORTARIA Nº 77/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **GABRIELA COLOMBO**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.\*\*\*.\*\*3-6, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 044.\*\*\*.\*\*\*-45, para o cargo de PEDAGOGA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 78/2024**

PORTARIA Nº 78/2024

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **KAUA DA COSTA RAMALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 14.\*\*\*.\*\*9-8, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 158.\*\*\*.\*\*\*-60, para o cargo de AGENTE DE SAUDE PUBLICA E VIGILANCIA SANITÁRIA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 79/2024**

**PORTARIA Nº 79/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **AMANDA BEATRIZ LUCIANO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*2-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 056.\*\*\*.\*\*\*-30, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTÁRIA Nº 81/2024**

**PORTARIA Nº 81/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **VANESSA DA SILVA BONIFÁCIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.\*\*7-4, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 075.\*\*\*.\*\*\*-90, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTÁRIA Nº 80/2024**

**PORTARIA Nº 80/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **MICHELLE MARQUES FIATES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.\*\*\*.\*\*3-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 037.\*\*\*.\*\*\*-51, para o cargo de PEDAGOGA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTÁRIA Nº 82/2024**

**PORTARIA Nº 82/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **ANA PAULA CUNHA FAUSTINO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.\*\*\*.\*\*8-3, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 074.\*\*\*.\*\*\*-03, para o cargo de PROFESSOR, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 14

**PORTÁRIA Nº 83/2024**

**PORTARIA Nº 83/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **POLIANA DA CUNHA LUZ ESPOSITO**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.\*\*\*.\*\*\*6-5, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 097.\*\*\*.\*\*\*-45, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 84/2024**

**PORTARIA Nº 84/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **PATRICIA MARIA DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 33.\*\*\*.\*\*\*9-8, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 306.\*\*\*.\*\*\*-95, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 85/2024**

**PORTARIA Nº 85/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **VICTOR CAMPESI**, portador da Cédula de Identidade nº 15.\*\*\*.\*\*\*5-9, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 093.\*\*\*.\*\*\*-57, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 86/2024**

**PORTARIA Nº 86/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **DEBORA TEODORO DE MOURA VICENTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.\*\*\*.\*\*\*1-0, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 090.\*\*\*.\*\*\*-69, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Ano 2024 Edição nº 0558 Pagina 15

**PORTÁRIA Nº 87/2024**

**PORTARIA Nº 87/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **JUDSON REIS FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 13.\*\*\*.\*\*\*7-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 000.\*\*\*.\*\*\*-01, para o cargo de DENTISTA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 88/2024**

**PORTARIA Nº 88/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **LEONARDO SILVA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 50.\*\*\*.\*\*\*8-2, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 500.\*\*\*.\*\*\*-95, para o cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILANCIA SANITÁRIA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 89/2024**

**PORTARIA Nº 89/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **FABIANA FERREIRA SILVEIRA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 49.\*\*\*.\*\*\*1-X, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 401.\*\*\*.\*\*\*-00, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 90/2024**

**PORTARIA Nº 90/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **THAINA RAMOS MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade nº 57.\*\*\*.\*\*\*3-9, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 473.\*\*\*.\*\*\*-45, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Pagina 16

**PORTÁRIA Nº 91/2024**

**PORTARIA Nº 91/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **ADRIANE ESPÓSITO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 14.\*\*\*.\*\*\*8-7, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 144.\*\*\*.\*\*\*-01, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTÁRIA Nº 92/2024**

**PORTARIA Nº 92/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, a senhora **MARIA SEBASTIANA MOREIRA MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.\*\*\*.\*\*\*9-4, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 922.\*\*\*.\*\*\*-04, para o cargo de CUIDADOR INFANTIL, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 93/2024**

**PORTARIA Nº 93/2024**

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - NOMEAR**, em estágio probatório, o senhor **ELSO DE LIMA RODRIGUES LUCIO**, portador da Cédula de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*1-4, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 071.\*\*\*.\*\*\*-76, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINA, em virtude de aprovação no concurso público nº 001/2023.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, PR, em 06 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 94/2024**

**PORTARIA 94/2024**

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a Senhora **Ana Paula Melo da Silva**, portadora da Cédula de Identidade de nº 10.\*\*\*.\*\*\*03-0 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 073.\*\*\*.\*\*\*-36 do Cargo Comissionado de Mãe Social.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de junho de 2024.

Salto do Itararé, 06 de junho de 2024.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Diário  Oficial  
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0558

Página 17

RESOLUÇÃO Nº 11/2024



Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e Adolescente de Salto do Itararé - PR  
Criado pela Lei Municipal nº. 254/2015



RESOLUÇÃO Nº: 11/2024

SÚMULA - Dispõe sobre Aprovação da Adesão e do Plano de Ação referente ao repasse Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Resolução CEDCA 60/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprova** a adesão a Deliberação nº: 60/2023 - Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches, na modalidade de cofinanciamento de transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - **Aprova** o Plano de Ação apresentado pelo Órgão gestor da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente ao recurso Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 06 de junho de 2024.

Solange Cristina Vieira  
Presidente do CMDCA

DECLARAÇÃO Nº 02/2024



DELIBERAÇÃO Nº 002/2024 – CMDPI

Súmula: Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do recurso Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência na modalidade de cofinanciamento a transferência automática de recursos do Fundo Estadual Direitos do Idoso - FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o Lei Municipal nº: 353/2017 - CMDPI que dispõe sobre a atribuições do CMDPI;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, reunido ordinariamente em 03 de junho de 2024;

DELIBEROU

Art 1º Aprova a Prestação de Contas, referente ao recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (2022), na modalidade de cofinanciamento de transferência automática de recursos do Fundo Estadual Direitos do Idoso - FIPAR/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dos períodos:

- Do pagamento (dezembro/2022) até junho de 2023 (1º semestre de 2023);

- 2º semestre de 2023 (julho a dezembro de 2023);

Paragrafo 1º: O CMDPI avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

Art 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Salto do Itararé, 03 de junho de 2024.

Rosa Ines de Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PSS – Nº 05/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 05/2024

EDITAL Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Paraná, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para exercer a função na Casa Lar, caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores nessa área, com vistas a atender as necessidades da Casa Lar o Processo Seletivo Simplificado (PSS) reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria 75/2024, com atribuições para realização da seleção, e regulamentado pelo presente Edital.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem por finalidade selecionar profissional através de análise de títulos e currículo para atuar na Casa Lar do Município exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 O contrato será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso seja necessário por igual período, desde que não ultrapasse o limite de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante contratação por concurso público.

1.5 As funções a serem preenchidas são as seguintes:

Função	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção da criança e ou adolescente, vida cotidiana; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros) e organização do ambiente	01	R\$ 1.412,00 + 25%	12x36	Ensino Fundamental Completo.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3 A inscrição ocorrerá entre os dias 10,11 e 12 de junho de 2024, das 8:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal.**

2.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a CÓPIA simples dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia simples do Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental ou Diploma;

d) Cópias de experiência Profissional na área da criança e adolescência (certidão, Carteira de trabalho, declaração de tempo de serviço na área.

2.5.1 Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por Watssap e-mail.

2.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.5.

2.7 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.8 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.9 O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial o direito de excluí-lo do Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.10 O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

2.11 O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Teste Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.12 Somente será deferida a inscrição do candidato que apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão de Conclusão do Ensino Fundamental em instituição reconhecida pelo MEC.

3. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

3.1 O Processo Seletivo consistirá em Análise de Títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, de caráter classificatório.

3.2 A formação exigida como requisito para inscrição, conforme estabelecido no item 2.12, não será considerada para pontuação na análise de títulos.

3.3 A análise de currículo e títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), conforme quadro em anexo;

3.4 Para a comprovação dos títulos o candidato deverá entregar as respectivas fotocópias normais e sem rasuras, no momento da inscrição.

3.5 Não serão conhecidos os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo junto ao atendimento do Processo Seletivo.

3.6 Não será aceita a entrega de documentos originais.

3.7 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.

3.8 O candidato que não entregar os títulos no período de inscrição terá nota 0 (zero).

3.9 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

3.10 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.11 Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota zero.

3.12 Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos do "ANEXO I" serão desconsiderados.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1 A nota final dos candidatos será igual à somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.

4.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

4.3 Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá sucessivamente:

- Candidato com idade mais elevada, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.
- Apresentar maior encargo de família, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá apresentar recurso a partir da publicação dos respectivos editais no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Site Oficial [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br), quanto à pontuação dos títulos.

5.2 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato e o número de inscrição.

5.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Teste Seletivo e protocolados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

5.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

5.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.

5.6 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br).

#### 6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de 24 (vinte e quatro) anos completos na data da convocação para contratação;
- Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação;
- Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação;

6.2 Além do exigido no item 6.1, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Titulo de Eleitor com comprovante de votação;
- Comprovante de endereço atual;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações Eleitorais;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cópia da certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Cópia da Certidão de Casamento (se for casado, divorciado ou viúvo);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se tiver);
- Cópia do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos (se tiver).

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.

7.2 Para efeito de contratação os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

7.3 O candidato convocado deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, com a finalidade de comprovação de possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função, o qual terá a decisão definitiva.

7.4 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga.

7.5 O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga, assinará Termo de Desistência.

7.6 O candidato que não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do Processo Seletivo.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a contratação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declaração ou irregularidade na apresentação dos documentos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação própria ou de terceiros.

8.3 A classificação final do Processo Seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br).

8.4 O prazo da validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, contado da data da publicação da homologação final do resultado, prorrogável uma vez por igual período, não podendo ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses nos termos da legislação em vigor.

8.5 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a aprovação no Processo Seletivo não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos, os quais serão convocados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.6 Todos os avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo.

8.7 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do Processo Seletivo.

9.8 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.9 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO\***

PROCEDIMENTOS	DATAS*
Publicação do Edital do PSS nº 05/2024	06/06/2024
Período de Inscrições	10/06/2024 a 12/06/2024
Homologação das Inscrições	13/06/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	17/06/2024
Recursos	18/06/2024
Divulgação da Classificação Final	19/06/2024

\*Datas prováveis.

Salto do Itararé, 05 de junho de 2025.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
<b>ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA</b>			
Ensino Fundamental	Curso exigido para o ingresso	Certificado ou Diploma	
<b>APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL</b>			
Outro curso de Graduação relacionado à área da Educação e da Criança e do Adolescente.	1,0	Certificado de Conclusão ou Diploma	1,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de serviço prestado em atividade correspondente a função pretendida.	3,0 para cada 06 meses de serviço.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia simples das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho)  Declaração fornecida pela Administração Pública, quando se tratar de servidor público.  Declaração Fornecida Pelo empregador quando se tratar de empregos informal.	<u>Até 9,0</u>

**Total: 10,0 pontos**

**PSS – Nº 06/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 06/2024**

**EDITAL Nº 06/2024**

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé - Paraná, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para o cargo de motorista, em razão de excepcional interesse público, resultante às Licenças dos Funcionário Efetivos que vão ser afastados para concorrer às Eleições Municipais de 2024 o Processo Seletivo Simplificado (PSS) reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

**1. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria 76/2024, com atribuições para realização da seleção, e regulamentado pelo presente Edital.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem por finalidade selecionar profissional através de análise de títulos e currículo para atuar como motorista no Município exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4 O contrato será pelo prazo de 03 (três) meses, não podendo ser prorrogado, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante com retorno dos funcionários efetivos na vaga.

1.5 As funções a serem preenchidas são as seguintes:

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	R\$ 2.570,56	40horas	Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E".

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

2.2 A inscrição no Teste Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3 A inscrição ocorrerá entre os dias 10,11 e 12 de junho de 2024, das 8:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, na sede da Prefeitura Municipal.**

2.4 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a CÓPIA simples dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identidade de reconhecimento nacional que contenha fotografia;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia simples do Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental ou Diploma;
- d) Comprovante de experiência Profissional na área de motorista.
- e) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E"

**2.5.1 Não serão admitidas inscrições cujos documentos exigidos sejam enviados por Whatsapp e-mail.**

2.6 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, fornecido no ato da inscrição, de forma legível, e da apresentação dos respectivos documentos citados no item 2.5.

2.7 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.8 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.9 O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial o direito de excluí-lo do Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

2.10 O candidato **não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.**

2.11 O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Teste Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

2.12 Somente será deferida a inscrição do candidato que apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão de Conclusão do Ensino Fundamental em instituição reconhecida pelo MEC.

## 3. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

3.1 O Processo Seletivo consistirá em Análise de Títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, de caráter classificatório.

3.2 A formação exigida como requisito para inscrição, conforme estabelecido no item 2.12, não será considerada para pontuação na análise de títulos.

3.3 A análise de currículo e títulos valerá no máximo 10,0 (dez pontos), conforme quadro em anexo;

3.4 Para a comprovação dos títulos o candidato deverá entregar as respectivas fotocópias normais e sem rasuras, no momento da inscrição.

3.5 Não serão conhecidos os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo junto ao atendimento do Processo Seletivo.

3.6 Não será aceita a entrega de documentos originais.

3.7 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.

3.8 O candidato que não entregar os títulos no período de inscrição terá nota 0 (zero).

3.9 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

3.10 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.11 Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota zero.

3.12 Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos do "ANEXO I" serão desconsiderados.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

4.1 A nota final dos candidatos será igual à somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.

4.2 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

4.3 Em caso de igualdade de pontuação entre os candidatos, o critério de desempate obedecerá sucessivamente:

- Candidato com idade mais elevada, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.
- Apresentar maior encargo de família, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato poderá apresentar recurso a partir da publicação dos respectivos editais no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Site Oficial [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br), quanto à pontuação dos títulos.

5.2 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato e o número de inscrição.

5.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Teste Seletivo e protocolados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

5.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

5.5 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Seletivo, enquanto única e última instância, que emitirá parecer conclusivo devidamente motivado.

5.6 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br).

#### 6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação para contratação;
- Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação;

f) Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal do serviço público municipal, estadual ou federal;

g) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;

h) Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

i) Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital de convocação;

6.2 Além do exigido no item 6.1, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Título de Eleitor com comprovante de votação;
- Comprovante de endereço atual;
- 01 (uma) foto 3x4 recentes;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações Eleitorais;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cópia da certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Cópia da Certidão de Casamento (se for casado, divorciado ou viúvo);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se tiver);
- Cópia do RG e CPF dos filhos menores de 14 anos (se tiver).
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E".

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.

7.2 Para efeito de contratação os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

7.3 O candidato convocado deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, com a finalidade de comprovação de possuir aptidão física e mental compatível com o exercício da função, o qual terá a decisão definitiva.

7.4 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga.

7.5 O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga, assinará Termo de Desistência.

7.6 O candidato que não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do Processo Seletivo.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a contratação de candidato, desde que seja

verificada falsidade de declaração ou irregularidade na apresentação dos documentos.

8.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação própria ou de terceiros.

8.3 A classificação final do Processo Seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br).

8.4 O prazo da validade do Processo Seletivo é de 03 (três) meses, contado da data da publicação da homologação final do resultado, não podendo ser prorrogável nos termos da legislação em vigor.

8.5 A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a aprovação no Processo Seletivo não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos, os quais serão convocados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

8.6 Todos os avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site [www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo.

8.7 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão do Processo Seletivo.

9.8 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

9.9 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO\***

PROCEDIMENTOS	DATAS*
Publicação do Edital do PSS nº 05/2024	06/06/2024
Período de Inscrições	10/06/2024 a 12/06/2024
Homologação das Inscrições	13/06/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	17/06/2024
Recursos	18/06/2024
Divulgação da Classificação Final	19/06/2024

\*Datas prováveis.

Salto do Itararé, 05 de junho de 2025.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
<b>ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA</b>			
Ensino Fundamental	Curso exigido para o ingresso	Certificado ou Diploma	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de serviço prestado em atividade correspondente a função pretendida, no limite de 05 anos ref. ao período de 01/05/2019 à 31/05/2024.	2,0 para cada 01 ano de serviço.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar fotocópia simples das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho)  Declaração fornecida pela Administração Pública, quando se tratar de servidor público.  Declaração Fornecida Pelo empregador quando se tratar de empregos informal.	<u>Até 10,0.</u>

**Total: 10,0 pontos**